

PORTARIA N.º 377, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

FUNDAÇÃO UnirG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 03/09/13
Leticia Melo Abreu
Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UnirG

“Determina a instauração de processo administrativo disciplinar para promover a apuração de falta funcional de abandono de cargo e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando o que prescreve a norma do parágrafo 1º do artigo 148 e art. 150, da Lei municipal n.º 827/89;

Considerando a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

Considerando as informações contidas nos autos do Processo Administrativo n.º. 2013.02.000088.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **J. C. B. B.** matrícula funcional n.º 2120, auxiliar de serviços gerais, em razão de suposto abandono de cargo consubstanciado na ausência das atividades funcionais a partir do dia 14 de julho de 2013 a 13 de agosto de 2013, perpetrando-se até a presente data.

Art. 2º - Designar a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, nomeada pela Portaria n.º 182/2013, para efetuar cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - Determinar, o apensamento dos autos do processo administrativo n.º n.º. 2013.02.000088.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.



Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto n.º. 013/2013